



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 10/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges à Curitiba/PR, nos dias 14 a 17 de julho de 2015.

Motivo da viagem: Participação do curso em Curitiba, com tema **RH (Folha de Pagamento)** e visita ao **Tribunal de Contas** para esclarecimentos relacionados à pagamentos de gratificações para funções gratificadas na Câmara Municipal de Guaíra e assuntos relacionados ao Controle Interno, Departamento Jurídico e Presidência da Câmara Municipal de Guaíra.

Local: Sede Unipublica e Tribunal de Contas do Paraná, Curitiba/PR.

Guaíra(Pr), 10 de julho de 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente – Gestão 2015

Servidor:
Ricardo Henrique Borges



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 11/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Juliana Rigolon de Matos à Curitiba/PR, nos dias 14 a 17 de julho de 2015.

Motivo da viagem: Participação do curso em Curitiba, com tema **RH (Folha de Pagamento)** e visita ao **Tribunal de Contas** para esclarecimentos relacionados à pagamentos de gratificações para funções gratificadas na Câmara Municipal de Guaíra e assuntos relacionados ao Controle Interno, Departamento Jurídico e Presidência da Câmara Municipal de Guaíra.

Local: Sede Unipública e Tribunal de Contas do Paraná, Curitiba/PR.

Guaíra(Pr), 10 de julho de 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente – Gestão 2015

Servidora:
Juliana Rigolon de Matos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 12/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Valberto Paixão da Silva à Curitiba/PR, nos dias 14 a 17 de julho de 2015.

Motivo da viagem: Participação do curso em Curitiba, com tema **RH (Folha de Pagamento)** e visita ao **Tribunal de Contas** para esclarecimentos relacionados à pagamentos de gratificações para funções gratificadas na Câmara Municipal de Guaíra e assuntos relacionados ao Controle Interno, Departamento Jurídico e Presidência da Câmara Municipal de Guaíra.

Local: Sede Unipública e Tribunal de Contas do Paraná, Curitiba/PR.

Guaíra(Pr), 10 de julho de 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente – Gestão 2015

Vereador:
Valberto Paixão da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 40/2015

Data: 13 de julho de 2015.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2015.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 3/2015 que tem como objeto *a aquisição de equipamentos de informática e materiais para utilização no processo de arquivamento em modo digital e físico dos documentos da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM*, à seguinte empresa: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.766.775/0001-40, no valor de R\$ 4.996,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 3/2015.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 166/2015

Data: 14.07.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 012/2015 de 06.07.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2202/2015 de 27.05.2015,

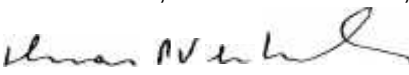
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 012/2015 de 06 de julho de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

➤ requerimento nº 2202/2015, da parte da empresa SCATOLIN & BONIFÁCIO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.110/0001-47, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 3100, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município no ramo de transportes de cargas rodoviárias e comércio de madeira, requer o benefício de aquisição de horas máquina para terraplanagem de um terreno para a construção de barracão para a instalação de uma sede própria e garagem para a guarda dos veículos no lote rural nº 85-A da Gleba da Cia. Mate Laranjeira, s/n, esquina com Rua Julieta de França Camargo Mankiw, neste Município, matrícula 10.639 no município de Guaíra, com valor total de incentivo de R\$ 3.902,08 (três mil, novecentos e dois reais e oito centavos). DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 165/2015

Data: 14.07.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 010/2015 de 09.07.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2549/2015 e o memorando sob o nº 2012004542,

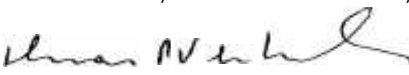
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 010/2015 de 09 de julho de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

➤ requerimento nº 2549/2015, da parte da empresa SONHO MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.751/0004-57, estabelecida na Rua Alberto Waldow, nº 494, Jardim Guaíra, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município no ramo de fabricação de confecções moda bebê, requer a RENOVAÇÃO de incentivo locatício da parte do município de Guaíra – Pr., de um imóvel, barracão comercial, em alvenaria, de área construída de aproximadamente 600 m², localizado na Rua Alberto Waldow nº 494, Jardim Guaíra, neste Município, com valor mensal de incentivo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 164/2015

Data: 14.07.2015

Ementa: exonera a pedido Luciano Pereira de Sá do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 3218/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor LUCIANO PEREIRA DE SÁ, portador da CI RG Nº 47.654.656-4 SESP/SP, do cargo de Motorista de Veículos, a partir do dia 09 de julho de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Motorista de Veículos, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 163/2015

Data: 10.07.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	788	R\$	3.700,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.391.0031.2.042	Manutenção das Atividades De Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	585	R\$	1.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades do Depto. De Assistência Social				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	934	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 14.700,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	505	554	R\$	3.700,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura				
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	577	R\$	500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	761	R\$	500,00

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO				
1101	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA				
22.661.0046.2.074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	588	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 14.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal